

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

IRP ..... 1

IRP

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Administração, Processo Administrativo nº 1811.000/2020, torna público, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de Preços para a eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das frotas dos veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Guimarães/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência/Projeto Básico a ser devidamente aprovado pela autoridade competente. 1. – Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para o Setor de Compras desta Prefeitura Municipal situado na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; 1.2 – Planilha com descrição dos itens quantitativos estimados. 2. – O Termo de Referência deverá ser solicitado junto ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000. 3. – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 4. – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços. 5. – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 6 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guimarães, localizada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, 24 de novembro de 2020. Danielson Torres Ferreira - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, Processo Administrativo nº 0109.001/2020, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de preços para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães–MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guimarães, situado na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 CNPJ: 05.505.334/0001-30, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guimarães, situado na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 CNPJ: 05.505.334/0001-30, - MA, 24 de novembro de 2020. Fernanda Cardoso Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal De Guimarães/MA, através da Secretaria Municipal De Administração, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611.030/2020, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa para o licenciamento de softwares de gestão pública, atendendo as necessidades da**

**Prefeitura Municipal de Guimarães/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guimarães, situado na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 CNPJ: 05.505.334/0001-30, Guimarães – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA, localizada na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 CNPJ: 05.505.334/0001-30. Guimarães – MA, 24 de novembro de 2020 – Danielson Torres Ferreira, CPF: 908.681.533-20, Secretário Municipal de Administração.

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo Nº 1611.111/2020, torna público, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de Preços para a Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de Cozinha), vasilhames para gás e água, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência/Projeto Básico a ser devidamente aprovado pela autoridade competente. 1. – Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para o Setor de Compras desta Prefeitura Municipal situado na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; 1.2 – Planilha com descrição dos itens quantitativos estimados. 2. – O Termo de Referência deverá ser solicitado junto ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000. 3. – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 4. – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços. 5. – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 6 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guimarães, localizada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, 24 de novembro de 2020. Danielson Torres Ferreira - Secretário Municipal de Administração.

Estado do Maranhão

## Município de Guimarães

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno Geral do Poder Executivo

### Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM  
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000  
edom@guimaraes.ma.gov.br

**Oswaldo Luís Gomes**  
Prefeito

Coordenação do e-DOM

---

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações:** (XX) XXXX-XXXX